

A LEGALIZAÇÃO DA *CANNABIS* SATIVA PARA FINS MEDICINAIS E O DIREITO FUNDAMENTAL À SAÚDE NO BRASIL

Giovanna Cristina Pereira¹, Maria Clara Bravin Santos² e Dra. Natalia Cardoso Marra³

RESUMO

Este artigo analisa os impactos jurídicos e sociais da legalização da *Cannabis* para fins medicinais no Brasil, abordando a evolução legislativa e os desafios regulatórios relacionados ao acesso a tratamentos derivados dessa planta. Objetiva-se compreender de que forma o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, garantidos pela Constituição Federal de 1988, podem ser ampliados para contemplar o uso da *Cannabis* medicinal. A metodologia empregada foi qualitativa, exploratória e bibliográfica, fundamentando-se em legislações, resoluções da Anvisa, doutrinas e decisões judiciais. Os resultados apontam que, embora a regulamentação da Anvisa tenha evoluído ao permitir a comercialização de produtos de *Cannabis* mediante prescrição médica, o alto custo dos medicamentos e a restrição ao cultivo doméstico limitam o acesso de muitos pacientes. As políticas públicas atuais, insuficientes para a ampla inclusão da cannabis no Sistema Único de Saúde revelam a necessidade de um marco regulatório abrangente que contemple a produção nacional e o cultivo controlado da planta. Conclui-se que a regulamentação do uso medicinal da *Cannabis* pode fortalecer o direito à saúde no Brasil, mas requer avanços legislativos que promovam o acesso universal e a segurança jurídica.

PALAVRAS-CHAVES: *Cannabis Sativa*. Direito Fundamental. Legalização. Saúde.

INTRODUÇÃO

O uso medicinal da *Cannabis* tem se mostrado uma alternativa eficaz para o tratamento de diversas condições clínicas que não respondem aos métodos convencionais de tratamento, como epilepsia, dores crônicas e distúrbios neurológicos. Nos últimos anos, o debate em torno da regulamentação da *Cannabis* para fins medicinais ganhou espaço em diversos países, e o Brasil não é uma exceção. No entanto, o histórico de criminalização da planta no país criou um desafio significativo para a implementação de uma regulamentação abrangente e acessível. A Constituição Federal de 1988 assegura o direito fundamental à saúde e à dignidade da pessoa humana, e, portanto, a restrição

¹Acadêmico concluinte do Curso de Direito da Una Linha Verde. Email: giovannapereira458@gmail.com

²Acadêmico concluinte do Curso de Direito da Una Linha Verde. Email: maria.faculdade2020@hotmail.com

³ Orientadora, advogada, professora, doutora em Ciências Sociais pela PUC Minas; Mestre em Gestão Social e Desenvolvimento Local pelo Centro Universitário UNA; Pós-graduada em Direito Ambiental pela Faculdade Gama Filho; Pós-graduada em Administração Pública e Gestão Urbana pela IEC/PUC Minas; Pós-graduada em Justiça Restaurativa e Práticas Circulares pela IEC/PUC Minas; Graduada em Direito pela Milton Campos. Email: natalia.marra@prof.una.br.

ao uso terapêutico da *Cannabis* implica uma barreira ao pleno exercício desses direitos, especialmente para aqueles pacientes que dependem dos benefícios terapêuticos da planta para melhorar sua qualidade de vida.

A regulamentação do uso medicinal da *Cannabis* no Brasil tem evoluído, especialmente com a publicação de resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), como a RDC nº 327/2019, que criou a categoria específica de “produtos de cannabis”. Essa norma permitiu a importação e comercialização de produtos à base de *Cannabis sativa*, mas impôs restrições como a necessidade de prescrição médica e a proibição do cultivo doméstico. Ainda assim, o acesso a esses produtos é limitado pelo alto custo e pela dependência de importações, o que exclui grande parte da população.

A discussão também está presente no Congresso Nacional, com a tramitação de Projetos de Lei que visam regulamentar o cultivo e a produção nacional de medicamentos derivados da *Cannabis*. Entre eles, destaca-se o PL nº 399/2015, que propõe um novo marco regulatório para o cultivo da planta por empresas autorizadas. O presente estudo busca explorar as implicações jurídicas e sociais da legalização da *Cannabis* medicinal no Brasil, analisando a evolução legislativa, os impactos na saúde pública e as questões sociais envolvidas. Pretende-se, com isso, avaliar de que forma a regulamentação da *Cannabis* medicinal pode assegurar o direito à saúde e ampliar o acesso a tratamentos eficazes, promovendo a dignidade humana e a inclusão social.

MÉTODOS

Este estudo adota uma abordagem qualitativa, exploratória e bibliográfica, fundamentando-se na análise de legislações, resoluções da Anvisa, jurisprudência e literatura científica sobre o uso medicinal da *Cannabis*. A pesquisa foi estruturada para identificar os avanços e limitações do atual ordenamento jurídico e examinar os principais projetos de lei em tramitação que buscam aprimorar a regulamentação do tema no Brasil.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os resultados da análise mostram que a regulamentação da *Cannabis* medicinal no Brasil progrediu significativamente nos últimos anos, especialmente com a aprovação de normas que permitem a comercialização de produtos à base da planta. A RDC nº 327/2019 da Anvisa, por exemplo, possibilitou o acesso a medicamentos de *Cannabis* por meio de prescrição médica, criando uma nova categoria regulatória. No entanto, a restrição ao cultivo doméstico e o alto custo dos medicamentos, devido à dependência de importação, limitam o acesso de muitos pacientes que poderiam se beneficiar dos tratamentos (CAMPOS, 2022, p. 170). A tramitação de projetos de lei, como o PL nº 399/2015, revela uma tentativa de superar esses desafios, ao propor a regulamentação do cultivo e da produção de *Cannabis* medicinal em território nacional, o que poderia reduzir custos e ampliar o acesso. Contudo, a resistência política e social à legalização ainda representa uma barreira significativa. Observa-se que, embora haja avanços, a regulamentação atual ainda não atende completamente às necessidades dos pacientes, mostrando a necessidade de políticas públicas mais abrangentes.

CONCLUSÕES

Conclui-se que a regulamentação da *Cannabis* medicinal no Brasil, embora já represente um avanço importante, ainda é insuficiente para garantir o direito à saúde e a dignidade humana de forma plena. Dado que, “no Estado Democrático de Direito não há direitos absolutos. Portanto, em que pese as diversas previsões legais e constitucionais, muitas vezes o Poder Público encontra dificuldade em dar aplicação ao direito à saúde. Assim, diversas ações são propostas perante o Poder Judiciário visando o fornecimento gratuito da *Cannabis* medicinal, no entanto, todas estão sujeitas à insegurança jurídica, pois não há qualquer garantia os direitos materiais à saúde serão de fato efetivados.” (SANTOS, 2023, p.10). Ademais, a proibição do cultivo doméstico e o alto custo dos medicamentos dificultam o acesso para grande parte da população, que depende desses tratamentos para a melhoria da qualidade de vida. A aprovação de um marco regulatório mais inclusivo, que contemple o cultivo controlado por empresas e associações de pacientes, poderia ampliar o acesso a tratamentos, reduzir os custos e fortalecer a indústria nacional de medicamentos à base de *Cannabis*. Além disso, políticas públicas que incentivem a pesquisa científica e a capacitação dos profissionais de saúde são fundamentais para que o uso medicinal da *Cannabis* ocorra de forma segura e embasada em evidências científicas robustas. Portanto, a regulamentação da *Cannabis* medicinal deve ser vista como uma medida de saúde pública e inclusão social, que assegura o direito ao tratamento e à dignidade dos pacientes, e que coloca o Brasil em sintonia com os avanços internacionais no campo da saúde e dos direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: *Cannabis Sativa*. Direito Fundamental. Legalização. Saúde.

REFERÊNCIAS

ANVISA. Resolução RDC nº 327, de 09 de dezembro de 2019. Dispõe sobre procedimentos para comercialização de produtos à base de *Cannabis*. Diário Oficial da União, 2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 399, de 23 de fevereiro de 2015. Altera o art. 2º da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, para viabilizar a comercialização de medicamentos que contenham extratos, substratos ou partes da planta *Cannabis* sativa em sua formulação. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=947642>. Acesso em: 10 set. 2024.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado Federal.

CAMPOS, José Tiago de Queiroz Mendes. Estado Moderno e Garantias Individuais: Abordagem Antropológica Sobre a Regulamentação da *Cannabis* Medicinal. Fortaleza. 2022.

SANTOS, Ana C. R. V. Direito à saúde: os reflexos da judicialização do acesso à medicamentos à base de *Cannabis* no brasil. 2023. Disponível em: <https://www.femperj.org.br/assets/files/DIREITO-SADEOSREFLEXOSDAJUDICIALIZAODOACESSOMEDICAMENTOSBASEDECANNBISNOBRASIL.pdf>. Acesso em: 07 out. 2024.